

Deliberação CBH-AT nº 147 de 09 de setembro de 2022

Aprova a inclusão da entidade Associação Nossa Guarapiranga no cadastro permanente do CBH-AT e no Subcomitê Cotia-Guarapiranga na gestão 2021-2023.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A Deliberação CBH-AT nº 103, de 29 de outubro de 2020, que aprovou o Regulamento Eleitoral das entidades da sociedade civil para o mandato 2021-2023;
- 2) A solicitação da Associação Nossa Guarapiranga recebida em 11 de maio de 2021, para participar do CBH-AT e do Subcomitê Cotia-Guarapiranga na categoria: “Associações Não Governamentais de Defesa do Meio Ambiente, Comunitárias e dos Direitos Difusos”;
- 3) O § 4º do artigo 9º do Estatuto do CBH-AT, que estabelece que a análise dos documentos, pedidos de impugnação, deferimento ou indeferimento das solicitações de cadastramento e o registro das entidades habilitadas são de responsabilidade da Secretaria Executiva;
- 4) Que não há vacância na categoria “Associações Não Governamentais de Defesa do Meio Ambiente, Comunitárias e dos Direitos Difusos” no CBH-AT e no Subcomitê Cotia-Guarapiranga no mandato 2021-2023;
- 5) O item 11.3 da Deliberação CBH-AT nº 103/2020 que estabelece, no caso do CBH-AT, que o preenchimento das vagas remanescentes deverá respeitar o enquadramento nos segmentos e categorias, não sendo permitido que entidades ocupem vagas remanescentes em categorias diferentes daquelas nas quais se enquadrem e estejam habilitadas;
- 6) O item 11.4 da Deliberação CBH-AT nº 103/2020 que estabelece, no caso dos Subcomitês, que entidades de outras categorias podem assumir vagas remanescentes até que uma entidade interessada da categoria em questão se apresente solicitando a participação.

Delibera:


Artigo 1º - Fica aprovada a inclusão da entidade Associação Nossa Guarapiranga no Cadastro Permanente do segmento Sociedade Civil do CBH-AT.

Artigo 2º - A entidade Associação Nossa Guarapiranga está habilitada para representar as “Associações Não Governamentais de Defesa do Meio Ambiente, Comunitárias e dos Direitos Difusos”, ocupando uma vaga de suplente da categoria “Associações ou sindicatos representativos dos agentes promotores da construção civil e do desenvolvimento urbano”, no Subcomitê Cotia-Guarapiranga, na gestão 2021-2023.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Clovis Vopi
Presidente



Amauri Pollachi
Vice-presidente



Wanderley de Abreu Soares Jr.
Secretário